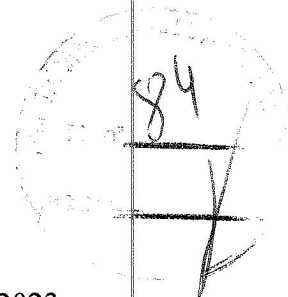




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 111/2023**

**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.111/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E, DO OUTRO, A EMPRESA MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE – ME (BONITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS) E NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, com sede a Praça Manoel de Oliveira, nº 851, Centro, Porto da Folha/SE neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50, residente e domiciliado neste município, e do outro, a Banda: “**JULINHO PORRADÃO**”, tendo como REPRESENTANTE LEGAL da Empresa **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE – ME (BONITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 13.959.783/0001-87, com sede na Rua: 02 Conjunto Augusto Franco nº 12, na Cidade de ARACAJU-SE, neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 609.260.075-72 e R.G nº 1154458 SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto Alteração na Dotação Orçamentária, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

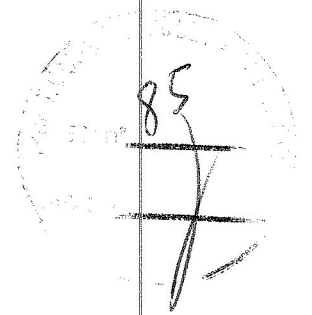
**“CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).”**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
11011 – Secretaria de Cultura e Turismo	2057 – Incentivo a Cultura e Turismo.	3390.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15993110 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar acordado, assina o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

PORTO DA FOLHA-SE, 30 de Novembro de 2023.

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
*Prefeito Municipal*  
**(CONTRATANTE)**

TESTEMUNHAS:

I- NOME: Rafael Oliveira Resendi

CPF: 036.539.215-46

II- NOME: Jonilson Dória Filho

CPF: 712.711.555-91